TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.24.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20261028/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2026 DE PIQUET CARNEIRO/CE, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NA AVENIDA ALFREDO FERNANDES FRANCO, DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Atração local de médio porte	1.0	Serviço	R$ 15.947,67	R$ 15.947,67
Especificação: Contratação de atração de renome local de médio porte, banda com repertório voltado para o ritmo forró, para realização de show em praça pública com duração mínima de 02 (duas) horas, incluso todos os instrumentos de palco necessários a sua apresentação.					
Valor total do lote R$ 15.947,67 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)					

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
2	Locação de Palco de Grande Porte	1.0	Serviço	R$ 28.060,86	R$ 28.060,86
Especificação: Locação de palco de grande porte, com estrutura de alumínio coberto, medindo no mínimo 14 metros de frente, com no mínimo 1,5 metros de altura do chão ao piso e pé direito com 6 metros, estrutura para PA Line em alumínio Q30 de 2 metros de largura por 8 metros de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5Mx5M, cobertura em lona night & day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3X2 estrutura em metalon, revestido em madeira.					
10	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	1.0	Serviço	R$ 12.683,33	R$ 12.683,33
Especificação: Locação de palco de pequeno porte, com estrutura modular em metal ou material equivalente de alta resistência, devidamente dimensionada para suportar os esforços e cargas decorrentes de sua utilização, com dimensões aproximadas de 8,00 m de largura por 6,00 m de profundidade, altura do piso ajustável conforme necessidade do evento, piso em placas de madeira compensada ou material equivalente, com acabamento antiderrapante e nivelamento adequado; cobertura em estrutura metálica com lona impermeável e antichamas, proteção contra intempéries, escada de acesso com corrimão e guarda-corpo nas áreas necessárias, fechamento lateral e traseiro quando aplicável. Deverá contemplar transporte, montagem, desmontagem, instalação, manutenção durante o evento e disponibilização de equipe técnica responsável, observando as normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive exigências dos órgãos competentes. A estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, estabilidade e segurança, conforme as necessidades da organização do evento.					
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA EVENTOS	200.0	Metro	R$ 192,25	R$ 38.450,00
Especificação: Locação de fechamento para isolamento e delimitação de áreas de eventos, confeccionado em estrutura metálica ou material resistente equivalente, composto por painéis modulares interligados, com altura e dimensões adequadas à finalidade de isolamento, proporcionando estabilidade, segurança e organização do espaço. Deverá possuir acabamento					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 1/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

adequado, sem pontas, rebarbas ou elementos cortantes, permitindo montagem em diferentes configurações e terrenos, conforme necessidade do evento. O serviço deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem ao término do evento, bem como todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à perfeita execução do serviço.					
13	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO MODELO P30/P50	100.0	Metro Linear	R$ 93,81	R$ 9.381,00
Especificação: Locação de estrutura metálica modular tipo GRID, confeccionada em alumínio estrutural de alta resistência, modelos P30 e/ou P50, com perfis treliçados e sistema de conexão por encaixes e acessórios próprios, destinada à montagem de estruturas para eventos, incluindo pórticos, suportes, torres, travessas e sustentação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos. Deverá possuir componentes compatíveis entre si, incluindo treliças, cubos, bases, sleeves, conexões e parafusos, conforme necessidade da montagem. A estrutura deverá apresentar perfeito estado de conservação, estabilidade, resistência mecânica e segurança, com dimensionamento adequado às cargas e condições de utilização, observando as normas técnicas vigentes. O serviço deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, instalação, desmontagem e disponibilização de equipe técnica qualificada, bem como todos os acessórios necessários à execução do serviço.					
14	Locação De Disciplinadores	100.0	Metro	R$ 89,01	R$ 8.901,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
16	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS 2,00 X 1,00 METROS EM ALUMÍNIO COM PÉS AJUSTÁVEIS	12.0	Unidade	R$ 284,17	R$ 3.410,04
Especificação: Locação de praticáveis modulares, com dimensões de 2,00 m x 1,00 m, confeccionados em estrutura de alumínio de alta resistência, com plataforma de piso rígido, antiderrapante e acabamento adequado, destinados à montagem de palcos, passarelas, tablados e estruturas para eventos. Deverão possuir pés ajustáveis em altura, com sistema de regulagem e travamento que permita o nivelamento da estrutura, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Os módulos deverão permitir acoplamento entre si, formando superfícies contínuas e uniformes, com capacidade de carga compatível com a finalidade de uso. A estrutura deverá apresentar perfeito estado de conservação, sem deformações ou danos que comprometam sua segurança. O serviço deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, instalação, nivelamento, desmontagem e disponibilização de todos os acessórios necessários, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.					
17	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO 5,00 X 3,00 METROS	1.0	Unidade	R$ 3.141,67	R$ 3.141,67
Especificação: Locação de estrutura tipo House Mix, com dimensões aproximadas de 5,00 m de largura por 3,00 m de profundidade, destinada à instalação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, controle de áudio e demais equipamentos técnicos durante eventos. Estrutura confeccionada em material metálico de alta resistência ou sistema modular equivalente, com cobertura impermeável para proteção contra intempéries, piso elevado e nivelado, fechamento lateral e traseiro, guarda-corpo de proteção quando necessário, escada de acesso segura e espaço interno adequado para acomodação dos operadores e equipamentos. Deverá possuir estabilidade estrutural, resistência compatível com as condições de utilização e proteção contra exposição solar e chuva. O serviço deverá incluir transporte, montagem, instalação, desmontagem e disponibilização de todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à perfeita execução, observando as normas técnicas e de segurança vigentes.					
Valor total do lote R$ 104.027,90 (cento e quatro mil e vinte e sete reais e noventa centavos)					

LOTE III					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	Locação de equipamento de sonorização profissional de grande porte	1.0	Serviço	R$ 28.833,33	R$ 28.833,33
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMA 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAGRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE NO MÍNIMO 03 ?PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 150 WATTS RMS,01 SISTEMA SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS(12 POR LADO)COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS(FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB WOOFER CONTENDO CADA 01 ALT FALANTE SUB WOOFER DE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 2/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0166 ASSINADO ELETRONICAMENTE

18,COM ALTOS FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H,CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS.COM CARGA DE 2KW/H,CLASSE AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-04 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H,CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGEM, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO.1.3- M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISSIONAIS.(INCLUSO TRANSPORTE OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
5	Locação de Gerador	2.0	Unidade	R$ 5.930,00	R$ 11.860,00
Especificação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
6	Iluminação Profissional Grande Porte	1.0	Serviço	R$ 21.566,56	R$ 21.566,56
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS,24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,,48 CANAIS DE DIMERS,24 MOVING LIGTHS BEAN,08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Ü A 50Ü, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADAS HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÃOES DOS RIDERS TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)					
15	Telão de LED	1.0	Serviço	R$ 10.184,07	R$ 10.184,07
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE TELÂO EM LED MEDINDO 6X3, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMINIO.					
Valor total do lote R$ 72.443,96 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Camarim	3.0	Serviço	R$ 7.796,02	R$ 23.388,06
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE Especificação: CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)					
8	Serviço de Camarim	1.0	Serviço	R$ 19.373,33	R$ 19.373,33
Especificação: COMPOSTO POR FRUTAS VARI IADAS, REFRIGERANTES, SALGADOS, BOLOS REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL PARA SERVIR NO MÍNIMO 30 PESSOAS E FRIOS, INCLUINDO TODA MPBÍLIA COM NO MÍNIMO 1 SOFÁ, 1 ESPELHO, 4 CADEIRAS, 1 BISTRÔ E 1 FRIGOBAR.					
Valor total do lote R$ 42.761,39 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)					

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Locação de Banheiro Químico	15.0	Unidade	R$ 362,38	R$ 5.435,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 3/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININO E MASCULINO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - L,15M LARGURA-L,20M E ALTURA -2,30M, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIADERENTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TECO TRANSLÚCIDO DE TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEI HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS INCLUÍDA TODAS AS DIÁRIA DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATE O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TERMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DIÁRIA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, INCLUINDO PESSOAL DE APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE.					
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	2.0	Unidade	R$ 629,14	R$ 1.258,28
Especificação: Locação de banheiro químico individual, adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, confeccionado em material resistente, de fácil higienização e adequado à utilização em ambientes externos; possuir dimensões internas que permitam a circulação e movimentação de cadeira de rodas, porta com abertura ampla e sistema de fechamento seguro, piso antiderrapante, barras de apoio laterais e traseiras, vaso sanitário em altura adequada, espaço interno acessível e demais dispositivos necessários para garantir segurança, conforto e autonomia aos usuários. Deverá possuir identificação visual de acessibilidade, ventilação adequada e reservatório com capacidade compatível com a utilização prevista. O serviço deverá incluir transporte, instalação, disponibilização durante o período do evento, limpeza, higienização, manutenção, sucção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como retirada ao término da locação, atendendo às normas técnicas e de acessibilidade vigentes.					
Valor total do lote R$ 6.693,98 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)					

LOTE VI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
7	Show Pirotécnico	1.0	Serviço	R$ 27.358,48	R$ 27.358,48
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO ITEM DESCRIÇÃO UND QTE. 1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) SHOW PIROTÉCNICO COM TEMPO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, COM NO MÍNIMO COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: □ 02 (DUAS) GIRÂNDULAS 180 APITO GAIATO; □ 02 (DUAS) TORTAS 100 TUBOS DE 1.5”; □ 01 (UMA) TORTA 72 TUBO DE 1.5” LEQUE; □ 01 (UMA) TORTA 100 TUBO DE 1.5 EFEITO “Z”; □ 02 (DUAS) TORTAS 50 TUBO DE 1 DIRECIONADA; □ 03 (TRÊS) TORTAS 30 TUBO FDE 2.5”; □ 03 (TRÊS) TORTAS 09 TUBO DE 4”; □ 01 (UMA) TORTA AMAZONAS 200t; 04 (QUATRO) GIRÂNDOLAS. (SERÁ DE RESPONSASILIDADE DA CONTRATADA A LIBERAÇÃO DA LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS)					
Valor total do lote R$ 27.358,48 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)					

Valor total R$ 269.233,38 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 2 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 4/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 2 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.Os bens e serviços objeto deste contrato deverão estar instalados, montados e em perfeito funcionamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento. Esse prazo permite que a CONTRATANTE, por meio do fiscal do contrato, faça a vistoria e verifique se as especificações atendem ao Termo de Referência.

5.3.1. Se a vistoria encontrar divergência, defeito ou falha de funcionamento, a CONTRATADA deverá corrigir, ajustar ou substituir o item no prazo fixado pelo fiscal do contrato. Esse prazo deve ser compatível com a realização do evento na data prevista, e a CONTRATADA arcará com todos os custos.

5.3.2. Se a CONTRATADA descumprir os prazos deste item, ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 5/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 6/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 7/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 8/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Lucizeia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 9/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 10/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 11/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 12/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 13/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Para o **LOTE II** (estruturas temporárias para eventos), o licitante deverá apresentar:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 14/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

a) Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em situação regular, conforme o art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

b) Indicação de responsável técnico com formação em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo, registrado no CREA ou no CAU;

8.33. Para o **LOTE III** (sonorização, iluminação, geradores e telão de LED), o licitante deverá apresentar:

a) Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em situação regular, conforme o art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

b) Indicação de responsável técnico com formação em Engenharia Elétrica, registrado no CREA;

8.34. Para o **LOTE VI** (show pirotécnico), o licitante deverá apresentar:

a) Indicação de responsável técnico habilitado como blaster pirotécnico, com carteira ou credencial válida emitida pelo órgão competente de segurança pública, conforme o art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

8.35. Deverá ser comprovado que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através de um dos seguintes documentos:
a) “Ficha de Registro de Empregado”, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
b) “Contrato de Trabalho” devidamente registrado em sua Carteirade Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do contrato social ou outro documento equivalente
d) Se contratado - Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida.
8.22. A comprovação do vínculo permanente do profissional técnico far-se-á mediante a anexação da documentação do contratado como exigido no item anterior.
8.22.1. A empresa deverá indicar o pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme art. 67, Inciso III da Lei Federal 14.133/21.
8.22.2. Será facultado a empresa a vistoria ao local da obra, devendo ser previamente agendado com o orgão contratante e, caso não queira realizar a visita, a mesma poderá ser substituída por declaração que conhece o local de execução dos serviços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 15/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0201.04.122.0112.2.002 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903943 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903015 - Material de Consumo;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

PIQUET CARNEIRO/(CE), 24 de novembro de 2026

assinado eletronicamente
Luciezia Machado De Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 24/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 550-896-986 - Pág. 16/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/550896986/auth/